



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.106/18

DE 02 DE MARÇO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017 que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada e a abrir no corrente exercício financeiro, créditos adicionais;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.822/18 de 06/02/2018;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$44.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

041220004.2.147	TRANSF. A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
3.3.71.70.02.03	Rateio pela Particip. em Consórcio Público – Conta 279 – CA 110-0000
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 11.000,00
041220006.2.008	MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.02.03	Material de Consumo – Conta 295 – CA 110-0000
Fonte 1	a Suplementar – R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.02.04 Obrigações Tributárias e Contributivas – Conta 2443 – CA 220-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 3.000,00

123650016.2.016 MANUT. DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.47.02.04 Obrigações Tributárias e Contributivas – Conta 2449 – CA 213-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 5.000,00

133920043.2.038 PROJETO CRESCER
3.3.90.36.02.04 Outros Serviços de Terceiros - PF – Conta 639 – CA 110-0000
Fonte 1 a Suplementar – R\$ 5.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 44.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02 Outros Serviços de Terceiros - PJ – Conta 225 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 19.000,00

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

041220006.1.225 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.02.03 Obras e Instalações – Conta 583 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

133920043.2.111 MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
3.3.90.39.02.04 Outros Serviços de Terceiros - PF – Conta 3253 – CA 110-0000
Fonte 1 a Anular – R\$ 5.000,00

TOTAL A ANULAR – R\$ 44.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos Artigos 1º e 2º deste Decreto em conformidade com o Artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 02 de março de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

FUMIO MONIWA

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito